



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 398



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº 171/2025

DATA: 06 de Agosto de 2025

Súmula: Declaração de Utilidade Pública da Obra de Pavimentação em CBUQ na Estrada da Andorinha.

O Prefeito Municipal de Kaloré - Estado do Paraná Washington Luiz da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o interesse público da Obra de Pavimentação em CBUQ na Estrada da Andorinha.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado Utilidade Pública a Obra de Pavimentação em CBUQ na Estrada da Andorinha, localizado neste Município de Kaloré - Estado do Paraná.

Artigo 2º - A utilidade pública objetiva a Pavimentação desta estrada rural, em uma extensão de 5.220m, tendo como finalidade melhorar as condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários e o transporte escolar, e também irá beneficiar os moradores do município de Kaloré, proprietários rurais daquela região e demais usuários da estrada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2025.

Washington Luiz da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 398



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Portaria nº. 141/2025

Data: 06 de Agosto de 2025

Washington Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Público Municipal **Leandro Vinicius do Prado**, ocupante do Cargo de Secretário da Fazenda, portador do CPF sob nº. 049.783.799-46 e do RG sob nº 9.558.027-0 SSP-PR, como Gestor do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a **FESTIVIDADE NA CAPELA SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO URÚ** desde município.

Artigo 2º - Designar a Servidora Pública Municipal **Roze Marli Davanço Mercurio**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF sob nº 943.938.189-20 e do RG sob nº 4.084.486-4 como Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a **FESTIVIDADE NA CAPELA SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO URÚ** desde município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e cinco (06/08/2025).

Washington Luiz da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 398



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº140/2025

DATA: 06/08/2025

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária SONIA SEGANTIM, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob Nº032.704.469-18, correspondente ao período de 2025, de 04/08/2025 a 02/09/2025.(30 dias).
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 04/08/2025.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 398



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº139/2025

DATA: 05/08/2025

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária SUSANY GOMES GARCIA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob Nº071.330.559-29, correspondente ao período de 2025, de 22/07/2025 a 20/08/2025.(30 dias).
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 22/07/2025.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL